PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

- L E I Nº 1.904,DE 18/05/1990 -

Dá denominação a via pública

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de **"RUA PEDRO DELLOSSO""**, a Rua "2", entre a Quadra "C" com a Quadra "B", que termina na Quadra "C", do loteamento do Jardim Vila Verde.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 18 de maio de 1990.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 18 de maio de 1990.

ANTONIO LUIZ DE MORAES
Chefe do Gabinete

ALM/jcss

P.M. - DIV. SERV. GRÁFICOS